

do Araguaia – MT, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 08/2024.

I – RELATÓRIO

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do Contrato Administrativo nº 01/2025, celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa Auto Posto Ximit Ltda – EPP, cujo objeto consistiu no fornecimento contínuo de combustíveis para os veículos oficiais desta Casa Legislativa.

Após análise da Agente de Contratação, verificou-se que o saldo contratual foi integralmente executado, caracterizando a conclusão do objeto inicialmente pactuado. Consta ainda que foi concluído o Processo de Credenciamento nº 01/2025, instrumento que dará continuidade ao atendimento da demanda institucional por combustíveis.

O processo foi submetido ao Setor Jurídico, que emitiu o Parecer Jurídico nº 13/2025, concluindo pela possibilidade jurídica de extinção do contrato em razão da execução integral do objeto, nos termos do artigo 141 da Lei nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 141, que o contrato administrativo extingue-se pela execução completa do objeto ou pelo cumprimento total das obrigações nele previstas. Diante do esgotamento do saldo contratual e da conclusão integral do objeto, verifica-se hipótese de extinção natural do contrato, afastando-se a necessidade de rescisão unilateral, anulação ou qualquer outro procedimento excepcional.

Ressalta-se que a conclusão do Processo de Credenciamento nº 01/2025 assegura a continuidade do fornecimento de combustíveis, preservando a regularidade administrativa e garantindo o atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal.

Assim, diante da execução plena do contrato, da motivação exposta nos autos e do parecer jurídico favorável, impõe-se a lavratura do presente Termo de Encerramento.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, declara-se encerrado o Contrato Administrativo nº 01/2025, celebrado com Auto Posto Ximit Ltda – EPP, em razão da execução integral de seu objeto, com fundamento no artigo 141 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se que sejam realizadas as anotações, registros e comunicações administrativas pertinentes para fins de controle interno e regularização da extinção contratual.

Bom Jesus do Araguaia MT, 09 de dezembro de 2025

Celso Barros Presidente

Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 314/2025

“Dispõe sobre a nomeação em substituição temporária da Senhora MARYZABEL JARA ELIAS e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que “Regulamenta as hipóteses de substituição dos Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Cáceres/MT.”

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 058/2024, que “Dispõe sobre a nomeação da Senhora **RAQUEL DE ABREU LAET** e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que o a servidora **RAQUEL DE ABREU LAET** encontra-se afastada do cargo em comissão por 180 (cento e oitenta) dias para Licença Maternidade, conforme a PORTARIA Nº 303/2025, que se encerram em 21 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo 040/2025, de 05 de dezembro de 2025 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA a Senhora **MARYZABEL JARA ELIAS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.053.111-**, para o cargo de Assessor(a) de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-005, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas respectivas alterações, **a partir de 08 de dezembro de 2025 até 21 de maio de 2026.**

Art. 2º O(a) substituto(a) assumirá o exercício do cargo na licença prevista no art. 74, incisos III (a gestante) da Lei Complementar nº 25/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cáceres) somente enquanto durar a referida licença, ficando limitado ao período do exercício do cargo em comissão.

Art. 3º Fica retificado o Art. 1º da Portaria nº 303/2025, de modo que onde consta “ocupante do cargo de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres/MT”, passe a constar “ocupante do cargo de Assessora de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres/MT”, sem prejuízo às demais disposições da portaria mencionada neste dispositivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 09 de dezembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO